



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pinheirinho do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32

Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (55) 3792-1075 e 1060

## DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2021

*Revoga o Decreto nº 038 de 22 de abril de 2021 e retorna o registro de ponto aos servidores sujeitos ao registro de jornada de trabalho.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; em especial o disposto no artigo 73, Incisos IV, VI, IX e X da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 56 da Lei Municipal Complementar nº 002/2008 e o Decreto Municipal Nº 075/2018, de 20 de agosto de 2018; e

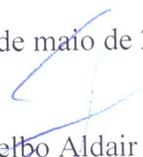
Considerando o interesse público, a conveniência administrativa e a necessidade de controle de jornada aos servidores sujeitos a esse registro;

### DECRETA:

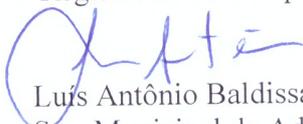
**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto 038/2021 de 22 de abril de 2021, que suspendeu os registros de pontos, como medida de prevenção COVID, e, portanto, determinando ao retorno normal dos registros de jornada trabalho aos servidores sujeitos a esse registro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 24 de maio de 2021.

Pinheirinho do Vale, RS, 19 de maio de 2021.

  
Nelso Aldair Appel  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Luis Antônio Baldissarelli  
Sec. Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de  
Pinheirinho do Vale-RS  
REGISTRADO E PUBLICADO  
Em 19 / 05 / 2021  
Local da Publicação: Mural Público

LUIS ANTONIO BALDISSARELLI  
Nome  
Responsável Pela Publicação